

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1483 de 07/12/01

L E I Nº 5952/01
de 26 de novembro de 2001

Oficializa e inclui no Calendário de Festas do Município o aniversário do bairro Altos de Santana.

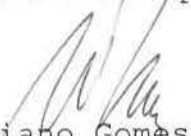
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

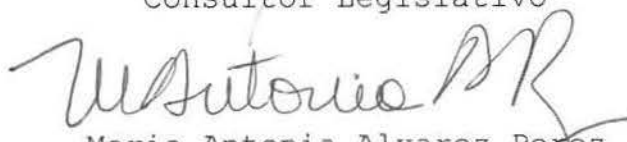
Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da lei municipal nº 2706/83, de 06/07/83, o aniversário do bairro Altos de Santana a ser comemorado no 2º domingo do mês de Setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

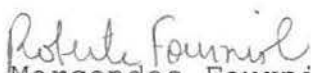
MF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5952/01

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 364/01 de autoria do Vereador Miranda Ueb)